

RUA BENJAMIN MOLOISE

Decreto nº 8820 de 03-06-1986

Decreto nº 9064 de 22-01-1987

Formada pela rua 33 do Parque Itajaí

Início na rua 1

Término na rua 58

Parque Itajaí

Obs.: O decreto 8820/86 foi revogado pelo 9064/87 e ambos foram assinados pelo Prefeito Municipal de Campinas José Roberto Magalhães Teixeira. Protocolado nº 33.683 de 29-10-1985, em nome de vereador Reinaldo Dias e Outros.

BENJAMIN MOLOISE

Esta a justificativa apresentada pelo vereador Reinaldo Dias: "Benjamin Moloise, tapeceiro profissional, vivia com a mulher e dois filhos no "ghetto" negro de Soweto, perto de Johannesburgo, África do Sul. Ativista negro, executado pelo regime racista em 18-outubro-1985, com 28 anos. Poeta, ativista negro, com militância política, lutou pelo fim da dominação branca e do sistema de segregação racial na África do Sul. Sua morte por enforcamento foi repudiada no mundo todo. Antes de morrer, num de seus últimos poemas, afirmou: "Orgulho-me do que sou, de ter feito o que fiz./À tempestade da opressão sobreviverá a chuva do meu sangue/Orgulho-me da minha vida/Minha única solitária vida". Pelo exemplo que conseguiu ser ao mundo todo, de poeta militante contra a injustiça, acreditamos ser justa esta nossa homenagem."



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Benjamin Moloise, tapeceiro profissional, vivia com a mulher e dois filhos no ghetto negro de Soweto, perto de Johannesburgo, Africa do Sul. Ativista negro, executado pelo regime racista em 18 de outubro de 1985, com 28 anos.

Poeta, ativista negro, com militância política, lutou pelo fim da dominação branca e do sistema de segregação racial na África do Sul.

Sua morte por enforcamento foi repudiada no mundo todo. Antes de morrer, num dos seus últimos poemas afirmou: "Orgulho-me do que sou, de ter feito o que fiz./ À tempestade da opressão sobreviverá a chuva de meu sangue/ Orgulho-me da minha vida / Minha única solitária vida".

Pelo exemplo que conseguiu ser ao mundo todo, de poeta militante contra a injustiça, acreditamos ser justa esta nossa homenagem.



REINALDO DIAS



DECRETO N.o. 8820 DE 03 DE JUNHO DE 1.986.

DENOMINA "BENJAMIN MOLOISE" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - DISTRITO DE SOUSAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições.

DECRETA:

Artigo 1o. Fica denominada "RUA BENJAMIN MOLOISE" a Rua 8 do Jardim Sorirama (Distrito de Sousas), com início na Rua Hugo Gallo e término na Rua 1 do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de Junho de 1.986

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o. 33.683, de 29 de outubro de 1.985, em nome do Vereador Reinaldo Dias e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 03 de Junho de 1.986.

CESARE MANFREDI
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 9064 DE 22 DE JANEIRO DE 1987.**

REVOGA O DECRETO Nº 8.820, DE 03 DE JUNHO DE 1.986, QUE DENOMINA "BENJAMIN MOLOISE" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 8.820, de 03 de junho de 1.986, que denomina "BENJAMIN MOLOISE" uma via pública do Município de Campinas.

Artigo 2º - Fica denominada "RUA BENJAMIN MOLOISE" a Rua 33 do Parque Itajai, com início na Rua 01 e término na Rua 58 do mesmo loteamento.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 22 de Janeiro de 1987

JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANNIBAL DE LEMOS COUTO
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ LUIZ CAMARGO GUAZZELLI
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Divisão Técnico-Legislativa da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do Protocolado nº 33.683, de 29 de outubro de 1.985, por indicação do Vereador Reinaldo Dias e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 1987.

CESARE MANFREDI
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

503208



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



Campinas, 21 de outubro de 1985

Exmo. Sr.
Dr. José Roberto Magalhães Teixeira
DD. Prefeito Municipal de
CAMPINAS

S.O.S.P.
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS
29OUT85 033683
PROTÓCOLO GERAL

Nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de BENJAMIN MOLOISE para ser denominada uma via pública de nossa cidade.

Ao ensejo, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PROTÓCOLO
REINALDO DIAS
Vereador
João Botelho
Ricardo Jalletta
Jose Silar
Antonio Garcia
Wanda Floris
Stanton
VIC
...